

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

15.5.2006

0041/2006

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 116º do Regimento

por Feleknas Uca, Raül Romeva i Rueda, Karin Scheele, Jürgen Schröder e
Baroness Nicholson of Winterbourne

sobre mutilação genital feminina

Caduca no dia 15.9.2006

0041/2006

Declaração escrita sobre mutilação genital feminina

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 116º do seu Regimento,
- A. Considerando que, actualmente, apenas quatro países europeus têm leis específicas sobre a mutilação genital feminina (MGF),
- B. Lamentando que os Estados-Membros ainda não tenham harmonizado as disposições em matéria de mutilação genital,
- C. Considerando que, apesar dos esforços intensos no sentido de abolir a MGF, cerca de 6 000 crianças do sexo feminino e mulheres são submetidas, por dia, à mutilação genital,
- D. Considerando que a MGF é contrária a todas as religiões do mundo,
 1. Exorta os Estados-Membros a publicar leis que prevejam sanções para qualquer tipo de MGF e a assegurar a aplicação dessas leis;
 2. Insta a comunidade internacional a incorporar a mutilação genital feminina na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde da Organização Mundial da Saúde com vista a permitir a investigação global da morbidade e da mortalidade através de uma norma sistemática;
 3. Exorta os Estados-Membros a fazer da questão da MGF uma componente obrigatória da educação e da formação dos grupos profissionais que dispõem de influência sobre a situação de todas as pessoas em causa;
 4. Congratula-se com a ratificação do Protocolo de Maputo, em Outubro de 2005, referindo, em particular, o artigo 5º, que condena e proíbe qualquer tipo de mutilação genital feminina, e solicita uma observância estrita do protocolo;
 5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, à Comissão, ao Conselho e aos Estados-Membros.